RESOLUÇÃO TC N° 153, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1990

(REVOGADA PELA RESOLUÇÃO TC Nº 270, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011)

ANEXO

~~*Aprova Regimento Interno do Tribunal de Contas,*~~

~~**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.~~

~~**RESOLVE:**~~

~~**Art. 1º** Fica aprovado o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe. Anexo à presente Resolução:~~

~~**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.~~

~~**Art. 3º** Ficam revogadas as Resoluções nº 96/79, 129/86, 139/87, 142/88, 146/89, 147/89 e demais disposições em contrário.~~

~~Sala das Sessões do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE**, em Aracaju,~~

~~Cons. CARLOS ALBERTO SOBRAL DE SOUZA~~

~~**Presidente**~~

~~Cons. HERÁCLITO GUIMARÃES ROLLEMBERG~~

~~**Vice-Presidente**~~

~~Cons. JUAREZ ALVES COSTA~~

~~Corregedor Geral~~

~~Cons. JOSÉ CARLOS DE SOUZA~~

~~Cons. HILDEGARDS AZEVEDO SANTOS~~

~~Cons. CARLOS PINNA DE ASSIS~~

~~Cons. LUIS AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO~~

~~Fui Presidente: PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO~~

Este texto não substitui o publicado no D.O.E.

Esta Resolução deve ser analisada à luz do Novo Regimento Interno e Lei Complementar Estadual nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas).